

TERMO ADITIVO 003/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA COMERCIAL MAPES DE COMBUSTÍVEL LTDA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, nº 280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 74.001.024/0001-82, neste ato designada contratante, por seu representante, o presidente FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, vive em União Estável, inscrita no CPF sob o nº049.977.456-69, RG M-10.209.867 SSP/MG.

CONTRATADA: COMERCIAL MAPES DE COMBUSTÍVEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.635.192/0001-63, com sede neste município na Br 262 – Km 230, Bairro Recreio, por seu representante legal Sanjay Braga Purushotam, CPF: 043.513.176-12.

Os CONTRATANTES celebram em si o presente Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1- O preço do litro de gasolina comum passará a ser de R\$ 4,89(Quatro reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS

2 - As demais cláusulas do Contrato 004/2019 permanecem inalteradas naquilo que não conflitarem com o teor deste Termo.

2.1 - A CONTRADA, através do presente aditivo contratual dá à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, até a presente data, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados e presentes, objetos ou não de reivindicações, em juízo ou fora dele, a qualquer título, em relação às obrigações contratuais até aqui executadas, no que se refere ao contrato 004/2019.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 06 de maio de 2019.

**FLÁVIO SILVA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**

**Sanjay Braga Purushotam
COMERCIAL MAPES DE COMBUSTÍVEL LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____